

Arrecadação do 2º período 2021 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2022.

Período de 01/06/2021 a 31/12/2021	R\$ 65.081.946,62	1,10	R\$ 71.406.579,82
------------------------------------	-------------------	------	-------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2022	R\$ 49.603.170,59
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2022	R\$ 71.406.579,82
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2022	R\$ 121.009.750,41
(-) Previsão Orçamentária 2022	R\$ 89.700.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 31.309.750,41
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	R\$ 0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 31.309.750,41

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

D E C R E T O Nº-12.647, DE 28 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 11.525.551,57 (onze milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 11.525.551,57 (onze milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2020 04 126 0225 2684 44905235 10010000	10.000,00	-
2022 20 2020 04 122 0204 2002 33901400 10010000	-	10.000,00
2022 20 2017 04 122 0204 2002 44905299 10010000	100.000,00	-
2022 20 2017 04 122 0204 2717 33903999 10010000	139.000,00	-
2022 20 2017 04 122 0204 2157 33909299 10010000	-	239.000,00
2022 26 2601 08 244 0134 1963 44905299 10010000	43.000,00	-

2022 26 2601 08 242 0136 2407 33903632 10010000	-	20.000,00
2022 26 2601 08 243 0136 2705 33903699 10010000	-	23.000,00
2022 20 2024 04 122 0204 2161 33903943 10010000	120.000,00	-
2022 20 2024 04 122 0204 2002 44905242 10010000	-	120.000,00
2022 20 2020 04 126 0225 2684 44905235 10010000	51.335,26	-
2022 20 2020 04 122 0204 2002 44905299 10010000	-	51.335,26
2022 20 2001 04 122 0226 1253 33903999 10010000	5.938,95	-
2022 20 2001 04 122 0226 2688 33903999 10010000	80.900,00	-
2022 20 2001 04 122 0204 2002 44905299 10010000	-	46.163,90
2022 20 2001 04 122 0204 2689 44905299 10010000	-	40.675,05
2022 20 2005 04 122 0204 2284 33903999 10010000	1.100.000,00	-
2022 20 2005 04 122 0204 2363 33904600 10010000	1.100.000,00	-
2022 20 2005 04 122 0204 2162 33903001 10010000	-	2.200.000,00
2022 20 2006 04 129 0204 2002 33901400 10010000	28.000,00	-
2022 20 2005 04 129 0204 2162 33903001 10010000	-	28.000,00
2022 20 2025 15 452 0220 2463 44905199 10010000	200.000,00	-
2022 20 2025 04 122 0204 2002 44905299 10010000	-	200.000,00
2022 20 2017 27 812 0207 2248 33903999 10010000	27.500,00	-
2022 20 2017 08 244 0134 2497 33909302 10010006	-	27.500,00
2022 25 2501 04 122 0204 2005 33909104 10010010	52.921,89	-
2022 25 2501 04 122 0204 2001 31901143 10010010	-	26.000,00
2022 25 2501 04 122 0204 2001 31901131 10010010	-	26.000,00
2022 25 2501 04 122 0204 2001 31909499 10010010	-	921,89
2022 20 2012 12 365 0204 2001 31901101 11110000	160.000,00	-
2022 20 2012 12 365 0204 2539 31901152 11110000	-	160.000,00
2022 20 2005 12 361 0204 2156 33903972 11110000	150.000,00	-
2022 20 2005 12 361 0204 2162 33903001 11110000	-	150.000,00
2022 20 2012 12 361 0204 2001 31901133 11120000	190.000,00	-
2022 20 2012 12 361 0204 2001 31901101 11120000	3.805.000,00	-
2022 20 2012 12 361 0204 2001 31911308 11120000	240.000,00	-
2022 20 2012 12 365 0204 2001 31901147 11120000	615.000,00	-
2022 20 2012 12 365 0204 2001 31901151 11120000	720.000,00	-
2022 20 2012 12 365 0204 2001 31911311 11120000	150.000,00	-
2022 20 2012 12 366 0204 2001 31901101 11120000	290.000,00	-
2022 20 2012 12 366 0204 2001 31901137 11120000	90.000,00	-
2022 20 2012 12 366 0204 2001 31901147 11120000	70.000,00	-
2022 20 2012 12 366 0204 2001 31901145 11120000	20.000,00	-
2022 20 2012 12 366 0204 2001 31901151 11120000	215.000,00	-
2022 20 2012 12 366 0204 2001 31901143 11120000	90.000,00	-
2022 20 2012 12 366 0204 2001 31911308 11120000	60.000,00	-
2022 20 2012 12 361 0204 2001 31901137 11120000	-	2.070.000,00
2022 20 2012 12 361 0204 2001 31901145 11120000	-	260.000,00
2022 20 2012 12 361 0204 2001 31901151 11120000	-	1.755.000,00

2022 20 2012 12 361 0204 2001 31901147 11120000	-	500.000,00
2022 20 2012 12 361 0204 2001 31901143 11120000	-	40.000,00
2022 20 2012 12 361 0204 2001 31911311 11120000	-	270.000,00
2022 20 2012 12 365 0204 2001 31901145 11120000	-	150.000,00
2022 20 2012 12 365 0204 2001 31901101 11120000	-	720.000,00
2022 20 2012 12 365 0204 2001 31911308 11120000	-	610.000,00
2022 20 2012 12 366 0204 2001 31911311 11120000	-	25.000,00
2022 20 2012 12 361 0204 2001 31901110 11120000	-	85.000,00
2022 20 2012 12 366 0204 2001 31901133 11120000	-	20.000,00
2022 20 2012 12 361 0204 2001 31901199 11120000	-	50.000,00
2022 27 2701 10 301 0204 2001 31901152 12110000	268.000,00	-
2022 27 2701 10 301 0204 2001 31901145 12110000	-	261.448,85
2022 27 2701 10 301 0204 2001 31901147 12110000	-	6.551,15
2022 27 2701 10 122 0204 2209 33903910 12110000	53.000,00	-
2022 27 2701 10 301 0204 2001 31901105 12110000	-	53.000,00
2022 27 2701 10 302 0204 2209 33903999 12140000	230.000,00	-
2022 27 2701 10 302 0181 2234 33903999 12140000	-	230.000,00
2022 27 2701 10 302 0204 2001 31901101 12140000	35.000,00	-
2022 27 2701 10 302 0204 2001 31901107 12140000	-	30.620,38
2022 27 2701 10 302 0204 2001 31901143 12140000	-	4.379,62
2022 27 2701 10 301 0129 1226 44905191 12400000	250.000,00	-
2022 27 2701 10 302 0129 1226 44905191 12400000	-	250.000,00
2022 26 2601 08 244 0138 2408 33903943 13110000	90.000,00	-
2022 26 2601 08 244 0138 2408 33903699 13110000	53.500,00	-
2022 26 2601 08 244 0134 1217 33903632 13110000	-	10.000,00
2022 26 2601 08 244 0134 2254 33903632 13110000	-	105.000,00
2022 26 2601 08 244 0144 2509 33903699 13110000	-	5.500,00
2022 26 2601 08 243 0138 1222 33903632 13110000	-	23.000,00
2022 27 2701 10 302 0181 2152 33903917 15200000	60.000,00	-
2022 27 2701 10 302 0181 2152 33903950 15200000	150.000,00	-
2022 27 2701 10 302 0181 2152 33904099 15200000	250.000,00	-
2022 27 2701 10 302 0181 2152 33903999 15200000	-	460.000,00
2022 20 2023 15 451 0220 1309 33903905 15304000	162.455,47	-
2022 20 2023 15 451 0220 1310 33903905 15304000	-	162.455,47
TOTAL	11.525.551,57	11.525.551,57

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010006 = Recursos Ordinários - Portaria Nº 991 de 04/04/2022

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

11120000 = Transferências do FUNDEB - 70%

12110000 = Recursos Ordinários destinados à Saúde

12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio
12400000 = Royalties Vinculados à Saúde (Art. 2º da Lei nº 12858/2013)
13110000 = Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social
15200000 = Convênios - Origem Estado
15304000 = Royalties 5% - Lei 7990/89

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

HERALDO LUIS FRANÇA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

MOISÉS NUNES DE ALENCAR
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE CHEFIA DE GABINETE

REGINA COELI LIMA BRAZ
SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS